



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Dispõe sobre a denominação de “Estação UPH Zona Norte - ETELVINA VIEIRA DE MIRANDA” a uma Estação de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “ESTAÇÃO UPH ZONA NORTE – ETELVINA VIEIRA DE MIRANDA” a Estação situada na Av. Itavuvu, altura do nº102 Estação UPH Zona Norte e também da Av Ipanema em frente ao nº461, nesta Cidade de Sorocaba .

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1917/2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de Abril de 2021.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
1. Vereador

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Cláudio Sorocaba, com a apresentação de Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Etelvina Vieira de Miranda, nasceu em Poté/MG, aos 15 de maio de 1917.

Era filha dos Srs. Joaquim Vieira de Miranda e Vitalina Vieira Dias.

Casou-se com o Sr João Gonçalves Filho e da feliz união nasceram 7 (sete) filhos: José, Maria, Benedito, Suely, Gervino, Cleide e Edna. A família completou-se com a chegada dos 14 (catorze) netos e 15 (quinze) bisnetos.

A homenagiada residiu em Minas Gerais e junto da família trabalhou como agricultora em lavouras. Em 1984, depois de falecimento do marido, Sr. João, e com os filhos crescidos, veio morar em nossa cidade, na companhia de 4 (quatro) filhos, deixando para traz sua vida sofrida e o fizeram em busca de uma vida melhor. Assim, os filhos, já adultos, poderiam ajudar no sustento da casa.

A Sra. Etelvina, inicialmente, morou no Jardim Guadalajara, depois no Central Parque, e finalmente, morou por 21 (vinte e um) anos no Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Bairro onde se localiza ao lado do Jardim Ipiranga (antigo Jardim Lilo) e Jardim Abatiá, sempre trabalhando como dona de casa, cuidando dos afazeres domésticos e dedicando-se integralmente á família.

Exemplo de vida e de dignidade, a Sra. Etelvina Vieira de Miranda, sempre trabalhou na roça para formar os filhos, educando-os para o bem. Tinha sempre um sorriso estampado, sendo muito querida por todos. Seu falecimento em 20 de outubro de 2014, deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que a conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta Lei Orgânica do Município.



SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SOROCABA / SP

- OSSEL -

OSSEL - Org. Sorocabana Seol Empr. de Luto Ltda
Rua Dr. Alvaro Guião, 193 - Vl. Assis - Sorocaba / SP
Fone : (15) 3232-6998

- F A L E C I M E N T O -

A O.S.S.E.L. comunica o falecimento do Sr.(a):

E TELVINA VIEIRA DE MIRANDA

ocorrido às : horas de 20/10/2014 com 97 anos.

Seu sepultamento dar-se-á em 21/10/2014 às 10:00 hrs; saindo seu féretro do velório OSSEL-JD.SIMUS para o Cemitério Memorial Park na cidade de Sorocaba

*A família agradece o carinho da
sua presença neste momento difícil
e doloroso que estamos passando.*